LEI Nº 1229 / 2010.

"Concede adicional de vinte por cento para Servidor designado a função de Pregoeiro"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o adicional de 20%(vinte por cento) para servidor designado a ocupar função de Pregoeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de maio de dois mil e dez.

Delfim Moreira, 25 de Maio de 2010.

Carlos Antonio Ribeiro.
Prefeito Municipal

Publicado
26/05/10

Scanned by CamScanner